

Edital Nº 177/2022

PROCESSO Nº 04600.003419/2022-29

EDITAL Nº 177, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a abertura de processo seletivo, para servidores, para ocupação de 1 (uma) vaga para percepção de Função Comissionada Executiva (FCE 1.13) da Coordenação-Geral de Ciência de Dados, da Diretoria de Altos Estudos (DAE) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

1. **DAS VAGAS**

1.1. 1 vaga para servidor (a) para a função de Coordenador(a)-Geral de Ciência de Dados para percepção de Função Comissionada Executiva (FCE 1.13).

2. **DA UNIDADE**

2.1. À Coordenação-Geral de Ciência de Dados (CGDados) compete gerenciar e executar atividades relativas à estruturação, programação e disseminação de dados e evidências científicas de interesse da administração pública para decisões de gestão, políticas públicas e regulação.

3. **DO PERFIL PROFISSIONAL**

- | | | |
|------|-------------------------------|--|
| 3.1. | Vaga 1 | Gestão de Ciência de Dados |
| 3.2. | Nº de vagas | 1 (uma) vaga para percepção de FCE 1.13 |
| 3.3. | Unidade de Lotação: | Coordenação-Geral de Ciência de Dados / Diretoria de Altos Estudos |
| 3.4. | Local de Atuação: | Brasília (DF) |
| 3.5. | Nível de Escolaridade: | Nível Superior, em qualquer área de formação. |

- 3.6. **Descrição da Vaga:** Coordena a área e gerencia o planejamento, implantação, monitoramento e avaliação de projetos de ciência de dados para tomada de decisão governamental.
- 3.7. **Critérios para Seleção:**
- Liderança de Equipe.
 - Visão Estratégica.
 - Capacidade de tomada de decisões informadas por dados.
 - Mentalidade desburocratizada.
 - Atenção para oportunidades estratégicas para aplicações de ciência de dados na Administração Pública
 - Inglês Avançado.
 - Experiência na produção e disseminação de conhecimento na área de administração pública e/ou ciência política e/ou economia e/ou sociologia.
- 3.8. **Critérios Diferenciais Desejáveis:**
- Experiência em coordenação de equipes.
 - Experiência em planejamento, implementação e coordenação de projetos de uso de dados aplicados à Administração Pública.
 - Experiência em cargo de coordenação, assessoria ou gerenciamento.
 - Experiência em processos da administração pública, ou seja, o conjunto de práticas que regulam a gestão da administração pública.
- 3.9. **Atividades:**
- Coordenar e liderar a Coordenação-Geral de Ciência de Dados em suas competências.
 - Contribuir de forma inovadora e disruptiva com o futuro da Enap.
 - Acompanhar execução financeira e orçamentária da área.
 - Coordenar, planejar e acompanhar os resultados das metas e indicadores das ações da área, contribuindo para a Gestão Estratégica da Escola.
 - Negociar, planejar e formalizar projetos em parceria com outras instituições.
 - Planejar, coordenar, monitorar e avaliar a realização dos projetos e atividades realizados no âmbito da CGDados.
 - Receber, analisar e tratar demandas relacionadas à aplicação de ciência de dados na Administração Pública.
4. **PRÉ-REQUISITOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO (QUEM PODE SE CANDIDATAR):**
- 4.1. Ser servidor público federal ocupante de cargo efetivo de nível superior ou nível intermediário, conforme a vaga pretendida, oriundo de órgãos ou entidade de quaisquer dos Poderes da União, que esteja em exercício no Distrito Federal.
- 4.2. Possuir perfil profissional ou formação acadêmica compatível com as atribuições gerais previstas neste regulamento.
- 4.3. Residir no Distrito Federal ou entorno.
- 4.4. Disponibilidade para jornada semanal de 40 horas (resguardadas as disposições legais específicas).
- 4.5. Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo.

- 4.6. Atender aos "**Critérios gerais para ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança**" previstos nos art. 15 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:
- 4.6.1. idoneidade moral e reputação ilibada;
 - 4.6.2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;
 - 4.6.3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
- 4.7. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos, conforme previsto no art. 18 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021:
- 4.7.1. possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;
 - 4.7.2. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;
 - 4.7.3. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou
 - 4.7.4. ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
- 4.8. **Competências**
- 4.8.1. **Técnicas:** descritas no Anexo II.
 - 4.8.2. **Competências conforme Anexo I e II** da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:
 - 4.8.2.1. **Competências Essenciais de Liderança** conforme Anexo II da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021:
 - 4.8.2.2. Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;
 - 4.8.2.3. Engajamento de pessoas e equipes;
 - 4.8.2.4. Coordenação e colaboração em rede;
 - 4.8.2.5. Geração de valor para o usuário;
 - 4.8.2.6. Gestão para resultados;
 - 4.8.2.7. Gestão de Crises;
 - 4.8.2.8. Visão de futuro;
 - 4.8.2.9. Inovação e mudança;
 - 4.8.2.10. Comunicação estratégica.
 - 4.8.3. **Competências Transversais do Setor Público de Alto Desempenho,**

- 4.8.3.1. Resolução de Problemas com Base em Dados;
- 4.8.3.2. Foco nos Resultados para os Cidadãos;
- 4.8.3.3. Mentalidade Digital;
- 4.8.3.4. Comunicação;
- 4.8.3.5. Trabalho em Equipe;
- 4.8.3.6. Orientação por Valores Éticos;
- 4.8.3.7. Visão Sistêmica.

5. **DOS IMPEDIMENTOS (QUEM NÃO PODE SE CANDIDATAR):**

- 5.1. Servidor que não seja regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 5.2. Servidor em afastamento do órgão de origem ou de exercício, por motivos diversos, inclusive Licença para Capacitação, que impeça a movimentação.

6. **DA INSCRIÇÃO**

- 6.1. A inscrição deverá ser realizada, **exclusivamente**, via internet, no endereço eletrônico <https://bit.ly/CGDadosFCE2022> até o dia **21/10/2022**.
- 6.2. O período de inscrição se encerrará às **23:59** horas do dia **21/10/2022**.
- 6.3. O candidato deverá preencher o formulário até o final e anexar a seguinte documentação:
 - 6.3.1. Currículo, em PDF, conforme modelo previsto no Anexo I (planilha original em Excel disponibilizada no site da Enap no endereço <https://enap.gov.br/pt/vagas>).
 - 6.3.2. Comprovação da titulação informada no Curriculum Vitae (todos os documentos devem estar em PDF).
 - 6.3.3. Autorização da chefia imediata, para participação no processo seletivo (pode ser o e-mail em PDF).

7. **DA SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será realizada em (03) três fases:
 - 7.1.1. Fase 1: Triagem e análise dos documentos encaminhados – caráter eliminatório.
 - 7.1.2. Fase 2: Análise curricular – caráter eliminatório.
 - 7.1.3. Fase 3: Entrevistas **online** com os candidatos selecionados na Fase 2 - caráter eliminatório.
- 7.2. Os candidatos selecionados fora do quantitativo de vagas disponibilizado poderão compor quadro de reserva técnica da Enap, com validade de 1 ano, considerando o alinhamento de perfil com o espaço ocupacional a ser preenchido.
 - 7.2.1. O candidato selecionado para o quadro de reserva técnica deverá manifestar, por escrito, o interesse em ocupar ou não, outro espaço ocupacional, diferente do previsto em edital, caso seja consultado.

- 7.2.2. A entrevista **online** será realizada por servidor(es) indicado(s) pela unidade ou diretoria demandante do processo seletivo.
- 7.3. As competências técnicas a serem avaliadas estão descritas no Anexo II.
- 7.4. Os conhecimentos técnicos estão descritos no Anexo III.
- 7.5. A entrevista será realizada preferencialmente na modalidade presencial. Caso a entrevista precise ser realizada na modalidade on-line, a plataforma a ser utilizada será informada, por e-mail, no momento do agendamento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O candidato poderá concorrer à vaga em perfis diferentes, assim como em processos seletivos diferentes, simultaneamente, desde que atenda aos critérios, ao perfil proposto e preencha o formulário de inscrição apropriadamente.
- 8.2. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, bem como as demais consequentes de uma possível seleção do candidato, são de responsabilidade, exclusiva, do participante.
- 8.3. O prazo para encerramento da inscrição, no processo seletivo, somente será alterado, mediante edital de retificação e publicação no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>).
- 8.4. Inscrições realizadas após o dia e horário previstos nos itens 6.1 e 6.2 serão desconsideradas.
- 8.5. Todas as informações referentes a qualquer atualização sobre o processo seletivo, que exijam publicização, serão divulgadas no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/vagas>). É de responsabilidade do participante o acompanhamento do andamento da seleção.
- 8.6. As datas do cronograma são uma estimativa e podem sofrer alterações.
- 8.7. Toda a comunicação com o candidato será feita pelo e-mail informado no ato da inscrição, inclusive o agendamento da entrevista, em caso de habilitação.
- 8.8. Todos os contatos com o candidato serão realizados, exclusivamente, por intermédio da equipe responsável pela execução do processo seletivo.
- 8.9. O candidato deverá verificar junto à Unidade de Gestão de Pessoas, de seu órgão de origem ou de exercício, a possibilidade jurídica de sua cessão para a vaga pretendida (legislação específica de cada carreira ou plano especial de cargos).
- 8.10. O resultado final será apresentado em listagem do número do CPF, adequadamente registrado, sem ordem de classificação, cabendo a escolha final do postulante a ato discricionário da autoridade responsável pela nomeação ou designação.
- 8.11. A escolha e nomeação ou designação do candidato selecionado não gera direito adquirido quanto à manutenção da percepção da função comissionada.
- 8.12. De acordo com o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 9.727, de 2019, a participação ou o desempenho em processo seletivo não gera direito ao candidato à nomeação ou à designação.
- 8.13. Em caso de dúvidas e esclarecimentos, entre em contato com o nosso atendimento: selecaocggp@enap.gov.br.

9. CRONOGRAMA PROVÁVEL

PERÍODO	ETAPA
---------	-------

04/10 a 21/10/2022	Período de Inscrição
04/10 a 21/10/2022	Recepção dos documentos de participação no processo seletivo
24 e 25/10/2022	Análise e triagem dos documentos encaminhados
26 e 27/10/2022	Análise curricular
28 e 31/10/2022	Agendamento de entrevistas
01 e 03/11/2022	Realização de entrevistas <i>online</i>
08/11/2022	Divulgação do resultado

DIOGO G. R. COSTA

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO

<p align="center">PROCESSO SELETIVO - COORDENAÇÃO-GERAL DE CIÊNCIA DE DADOS / DAE 2022 CURRICULUM VITAE - CADASTRO E FORMAÇÃO ACADÊMICA</p>		
CADASTRO	Nome	
	Endereço	
	Tel. Celular	
	Tel. Residencial	
	Tel. Comercial	
	CPF	
	SIAPE	
	E-mail Pessoal	
	E-mail Institucional	
	Cargo Efetivo	
	Função Comissionada	
	Lattes ID	
FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (informar da mais recente para mais antiga)	Graduação	
	Ano de Conclusão	
	Instituição	

(Se necessário, inserir mais linhas para informar todas que possui)

Especialização / MBA	
Ano de Conclusão	
Instituição	
Mestrado	
Ano de Conclusão	
Instituição	
Doutorado	
Ano de Conclusão	
Instituição	

CAPACITAÇÕES / DESENVOLVIMENTO (informar as realizadas nos últimos 5 anos. Com mais de 05 anos, somente as mais relevantes para a seleção)

Curso	
Período de realização	
Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	
Curso	
Período de realização	
Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	
Curso	
Período de realização	
Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	
Curso	

Período de realização	
Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	
Curso	
Período de realização	
Carga horária	
Instituição	
Breve descrição	

**PROCESSO SELETIVO - COORDENAÇÃO-GERAL DE CIÊNCIA DE DADOS / DAE 2022
CURRICULUM VITAE - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (informar da mais recente para mais antiga) (inserir linhas, se necessário)	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	
	Cargo	
	Função	
	Período	
	Descrição das atividades desempenhadas	
	Órgão/empresa	

Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	
Órgão/empresa	
Cargo	
Função	
Período	
Descrição das atividades desempenhadas	

ANEXO II

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS
GESTÃO DE CIÊNCIA DE DADOS

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS

Apresentar e divulgar resultados da pesquisa aplicada	Elaborar e formalizar instrumento de cooperação (TED, acordo de cooperação)
Atender solicitações das diretorias da Enap para análise de base de dados	Elaborar o projeto básico e justificativa de contratação
Atender solicitações das diretorias da Enap para produção de pesquisa aplicada	Estruturar projeto de análise de dados
Atestar execução do serviço	Estruturar projeto de pesquisa aplicada
Captar solicitações de órgãos externos para análise de base de dados	Identificar pesquisadores elaborar estudos
Captar solicitações de órgãos externos para produção de pesquisa aplicada	Levantar referencial teórico e metodologia de pesquisa
Coordenar, revisar e aprovar as entregas da área	Monitorar temas de pesquisa relevantes para a Enap
Definir e monitorar metas e indicadores de desempenho	Produzir artigo científico, livro ou relatório
Delimitar escopo de pesquisa	Submeter artigo para publicação (revistas, periódicos, congressos nacionais e internacionais)

ANEXO III

CONHECIMENTOS TÉCNICOS GESTÃO DE CIÊNCIA DE DADOS

CONHECIMENTOS TÉCNICOS	
Comunicação Estratégica	Gestão de Processos
Comunicação Interna	Gestão por Resultados
Criação de Narrativas (Storytelling)	Liderança Situacional
Design Gráfico	Metodologias de Pesquisa
Análise de dados e Ferramentas de BI (Ex.: Power bi, Tableau, etc.)	Metodologias de pesquisa qualitativa e quantitativa
Análise de Dados Gerenciais	Metodologias e Técnicas de Pesquisa Aplicada
Business Intelligence software	Normativos Internos da Enap sobre TED
Editoração e revisão de textos	Pacote Office
Elaboração de Apresentações	Pesquisa em Base de Dados, Portais, Editoras Nacionais e Internacionais e Sistemas de Informações
Elaboração de artigos científicos	Redação de TED ou Acordos de Cooperação Técnica
Elaboração de Projeto Básico	Relações Públicas
Elaboração de projetos	Resolução da Enap sobre a Contratação de Pessoas Físicas e Concessão de GECC

Espanhol	Sistema de Gestão de Projetos (ex.: Redmine)
Francês	Sistemas Governamentais Federais (Info Gov)
Gestão de Conflitos	Tipos e Fontes de Informações e Mercado Editorial de Periódicos Científicos
Gestão de Contratos	Tomada de Decisão
Gestão de Metas e Indicadores de Desempenho	



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 04/10/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0622184** e o código CRC **C016B8D6**.

